ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/95, DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Concede licença ao Prefeito Gerson Veit para afastar-se do País, em gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, para afastar-se do País, em gozo de férias, no período de 1º a 22 de maio de 1995.

Parágrafo único - Das férias a que se refere este artigo dez (10) dias correspondem ao exercício de 1993 e treze (13) dias ao exercício de 1994.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 28 de abril de 1995.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente